



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

1) PRÊAMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE ITÁ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 83.024.240/0001-53, com sede na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, nº 100, Centro, Itá/SC, TORNA PÚBLICA a realização do seguinte processo administrativo:

1.2 Regime legal: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06/2020/FNDE

1.3 Modalidade: Procedimento auxiliar de Credenciamento - chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.4 Critério de seleção: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

1.5 Forma: Presencial (analogia ao art. 17, § 2º c/c art. 176, II da Lei nº 14.133/2021).

1.6 Endereço e horário para apresentação da documentação: Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, em primeira chamada, até o dia **13 de março de 2026, às 08h30min** no Departamento de Licitações localizado na Prefeitura Municipal, com endereço na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, nº 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000.

1.7 Condução do procedimento auxiliar: Comissão de Contratação, designada pelo Decreto Municipal nº 166/2024 (conforme art. 6º, L da Lei nº 14.133/2021)

1.8 Vigência deste Edital: até 31/12/2026

2) OBJETO, QUANTITATIVO E VALORES

2.1 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06/2020/FNDE, Lei nº 14.133/2021 e demais alterações e instrumentos legais competentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

2.2 Quantitativos e valores: condições padronizadas de contratação dos itens, conforme Anexo “A” deste edital.

2.3 Distribuição da demanda: A aquisição dos produtos observará a ordem de prioridade estabelecida pelo Edital.

3) FONTE DE RECURSO

3.1 As despesas decorrentes do fornecimento correrão à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício 2026:

Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 06.01 Departamento de Educação

Ação: 2.013 – Funcional: 0012.0306.0006 - Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar

3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios (123, 124, 125, 126)

4) REGRAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente processo todas as pessoas físicas e jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, incluindo-se:

4.1.1 Agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF, DAP Jurídica;

4.1.2 Empreendedores familiares rurais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF, DAP Física e/ou Jurídica;

4.1.3 Agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF, DAP Física de cada agricultor.

4.1.4 Entidades Articuladoras:

a) Deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural – SIBRATER ou ser Sindicato de Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA para emissão da DAP;

b) As funções da Entidade Articuladora serão de assessorar a articulação do Grupo Informal com o ente público contratante na relação de compra e venda, como também, comunicar ao controle social local a existência do grupo, sendo esse representado prioritariamente pelo CAE, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, quando houver;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

c) A Entidade Articuladora não poderá receber remuneração, proceder à venda nem assinar como proponente. Não terá responsabilidade jurídica nem responsabilidade pela prestação de contas do Grupo Informal.

5) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5.1 Até o dia e hora, e no local indicado neste Edital, a Agente de Contratação procederá ao recebimento dos documentos de habilitação e a(s) respectiva(s) proposta(s), para o(s) item(ns) objeto deste Edital.

5.2 O proponente poderá apresentar proposta para um ou mais itens, de acordo com a sua conveniência.

5.3 O envelope deverá ser apresentado lacrado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

MUNICÍPIO DE ITÁ – SC

NOME/RAZÃO SOCIAL

Nº. DO CPF/CNPJ DO PROPONENTE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

5.4 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor público da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.5 Os proponentes podem apresentar projeto de venda como:

a) Grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica;

b) Grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;

c) Fornecedor individual: detentor de DAP Física.

5.6 Os interessados em participarem do certame deverão apresentar a documentação a seguir discriminada:

5.6.1. DOS GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- c) Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (CNDT).
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – ANEXO C
- j) Declaração que não incorre nos impedimentos - ANEXO E.
- k) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- l) Alvará sanitário vigente, quando for o caso;
- m) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal conforme o caso;
- n) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO G;
- o) Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar – ANEXO F.
- p) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; Em caso de declaração falsa, o proponente ficará sujeito às sanções



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018 – ANEXO H;

5.6.2 DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta dias);
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (INSS);
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) Alvará sanitário vigente, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- h) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal conforme o caso;

5.6.3 DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) Prova da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (INSS);
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) Alvará sanitário vigente, quando for o caso;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

h) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal conforme o caso;

5.7 A Proposta deverá conter os seguintes documentos:

a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar para Alimentação Escolar, com discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados e preços unitários de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

b) Deve constar no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes do Projeto;

c) Os preços propostos não poderão ultrapassar os preços máximos estabelecidos para cada item listados no **Anexo “A”** deste edital.

5.8 Na ausência ou irregularidade de quaisquer documentos, será concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para o interessado regularizar a documentos.

5.9 Os agricultores familiares, detentores da DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

5.10 As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

6) ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

6.1.1 A aquisição dos gêneros alimentícios, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

6.2 Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

§1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

§3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:

a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;

c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; e

d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste subitem, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV – Caso o Município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos neste subitem e nos seus § 1º e §2º.

5º Na etapa de seleção, para aplicação dos critérios de prioridade de que trata o § 4º, somam-se as DAPs ou CAFs, Pessoa Física, dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica." (NR).

6.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre eles.

6.4 Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, já estarão inclusas as despesas com insumos, fretes, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

6.5 Não será exigida amostra dos produtos a serem adquiridos.

6.6 O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

7) CONTRATAÇÃO

7.1 A Agente de Contratação encaminhará o processo, juntamente com os relatórios/atas e demais peças deste credenciamento, a Autoridade Superior, para a homologação do resultado e posterior adjudicação ao proponente vencedor.

7.2 Após homologação da presente licitação, o Município de Itá convocará o licitante credenciado para assinar o termo em até 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação, a qual só ocorrerá por meio de contratação direta na forma inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 Será firmado contrato, minuta **Anexo “D”**, que constitui parte integrante do presente Edital, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei 14.133/2021 e alterações subsequentes.

7.5 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela proponente vencedora, que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição;

7.6 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor vigorará a partir de sua assinatura até completar 12 meses.

8) RECEBIMENTO E CONTROLE DO PRODUTO

8.1 As quantidades e datas de entrega do objeto desta chamada serão definidas pela nutricionista do município, conforme necessidade, e os pedidos serão encaminhados para os fornecedores.

8.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a solicitação da nutricionista, das 07h30min às 11h00min ou das 13h00min às 16h30min, nos seguintes locais, informados pela mesma:

8.3 A documentação fiscal será entregue no setor de pagamento do município:

- a) nota do produtor rural; ou,
- b) nota avulsa de Produtor Rural (adquirida junto as Prefeituras); ou,
- c) nota fiscal (grupo formal – cooperativa e associações com CNPJ).

8.4 O pagamento se dará no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a apresentação dos documentos relacionados no item anterior, observada a ordem cronológica de pagamentos.

9) HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

9.1 O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

- a) pedido formalizado pelo credenciado;
- b) perda das condições de habilitação do credenciado;
- c) descumprimento injustificado do contrato/edital pelo contratado; e
- d) sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

9.2 O pedido de descredenciamento de que trata a alínea “a” não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

9.3 Nas hipóteses previstas nas alíneas “b” e “c”, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

9.4 Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

9.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

9.6 Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá à autoridade competente para tomada de decisão.

10) IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.1.1 O protocolo poderá ser realizado por meio eletrônico, através dos e-mails: licitacao@ita.sc.gov.br, ou presencialmente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Itá, localizado na Praça Doutor Aldo Ivo Stumpf, nº 100, Centro, Itá/SC.

10.2 Caberá ao agente de contratações, auxiliado pelo setor técnico competente a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, que será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

10.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

10.4 A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

10.5 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.6 O regramento para interposição de recursos será aquele estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

10.7 As respostas às impugnações e recursos serão divulgadas no sítio eletrônico <https://ita.atende.net/>

11) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 10% (dez por cento)	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itá, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Para aplicação das sanções:

- I - Inciso II do item 11.2: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

II - Incisos III e IV do item 11.2:

- a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
- b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e) A sanção prevista no inciso IV do item 11.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal;
- f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
 - iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida.

11.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

11.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no item 13.2 do presente edital.

11.10.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Itá, exigidos, cumulativamente.

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

11.11.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do caput do item 13.2 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços da contratada serão exercidos pela contratante, através da servidora Scheila Pierozan, o qual poderá, junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 02 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à contratada, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

12.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela contratante, constituindo tais registros, documentos legais.

13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Agente de Contratações poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrito no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa do interesse público e não se constitua num desvio substancial da proposta ou relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

13.2. Nenhuma indenização será devida as proponentes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

13.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a proponente as sanções previstas na Lei n. 14.133/2021 e alterações subsequentes.

13.4 A apresentação da proposta de preços, será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos do presente Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos deste Edital de Chamamento lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

13.5 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.6 Ultrapassada a fase da habilitação, poderá a proponente ser desqualificada, por motivo relacionado com capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou idoneidade, em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.7 A administração poderá declarar o presente Edital deserto, quando nenhuma das propostas de preços satisfazer o objeto evidenciar que tenha havido falta de interessados e/ou conluio.

13.8 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei n. 14.123/21 e alterações subsequentes, reservando-se ainda a administração, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das proponentes.

13.9 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

13.10 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este procedimento de credenciamento, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de Itá/SC.

13.11 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo “A” – Listagem de itens;

Anexo “B” – Modelo declaração de produção própria dos gêneros alimentícios;

Anexo “C” – Modelo declaração de cumprimento ART. 7º XIII DA CF;

Anexo “D” – Minuta do Contrato;

Anexo “E” – Modelo declaração de inidoneidade.

Anexo “F” - Modelo de Declaração de Instrumento particular de confidencialidade e outras avenças

Anexo “G” - Modelo declaração de cumprimento de reserva de cargos

Anexo “H” - Modelo declaração de atendimento aos requisitos de habilitação

Itá/SC, 24 de fevereiro de 2026.

DEBORAH MARIA TOMBINI SARTORETTO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

ANEXO “A”

LISTA DE ITENS E VALORES MÁXIMOS

Item	Quant	Medida	Especificações Detalhadas dos Gêneros Alimentícios	Preço Unitário	Preço Total
1.	1.000	un	Alface, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 300g a unidade não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	5,26	5.260,00
2.	250	un	Agnolin, massa recheada com carne de frango ou gado, embalagem de 400g contendo data de fabricação e validade. Rótulo contendo identificação e dados da empresa responsável.	17,12	4.280,00
3.	100	kg	Alho Comum, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, sem réstia, tamanho médio, limpo, pesando em média 30g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente.	38,48	3.848,00
4.	2.000	kg	Banana, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 100g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	6,19	12.380,00
5.	100	kg	Batata Salsa Orgânica, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 170g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica,	18,90	1.890,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

			devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.		
6.	1.500	kg	Bergamota, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 250g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	6,05	9.075,00
7.	300	kg	Beterraba, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 220g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	6,75	2.025,00
8.	1.500	kg	Bolacha Caseira doce, sabores variados, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, gordura vegetal, fermento químico, sem corantes artificiais nem conservantes, contendo glúten, com valor nutricional para porção de 30g (1 unidade): 17g de carboidrato, 1,4g de proteína e 1,4g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, com peso médio de 1 kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	38,70	58.050,00
9.			Bolacha Caseira doce, sabores variados, sem glúten e lactose, ingredientes: farinha sem glúten, açúcar, ovos, leite sem lactose,		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	50	kg	gordura vegetal, fermento químico, sem corantes artificiais nem conservantes, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 30g (1 unidade): 17g de carboidrato, 1,4g de proteína e 1,4g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, com peso médio de 1 kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	38,90	1.945,00
10	1.500	kg	Bolo Caseiro doce, sabores variados, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, leite, gordura vegetal, fermento químico, sem corantes artificiais nem conservantes, contendo glúten, com valor nutricional para porção de 60g: 30g de carboidrato, 4g de proteína e 5g de gorduras totais. O bolo deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados bolos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, com peso médio de 2 kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de	34,80	52.200,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

			Inspeção Estadual (SIE).		
11	350	kg	Brócoli Japonês, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 1kg a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	14,90	5.215,00
12	20	un	Cabotiá Orgânica descascada, picada e congelada, com ingredientes frescos de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em embalagem plástica de 1kg.	17,90	358,00
13	300	kg	Caqui, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 200g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	10,90	3.270,00
14	500	kg	Carne Bovina, de 1ª qualidade, tipo ísca, cubos pequenos medindo em média 2cm x 2cm, tipo patinho ou coxão mole, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	43,25	21.625,00
15			Carne Bovina Moída magra, de 1ª qualidade (tipo patinho ou coxão mole), congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	800	kg	pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 2% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	41,58	33.264,00
16	250	kg	Carne de Peixe, filé médio de 100 gramas, da espécie Tilápia, congelado um a um, com a carne firme e elástica com reflexos brilhantes, com cheiro característico, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1 kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	49,74	12.435,00
17	200	kg	Carne Suína, pernil tipo ísca, cubos pequenos medindo em média 2cm x 2cm, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1 Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério	29,90	5.980,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

			da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		
18	250	kg	Carne Suína, tipo costelinha, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1 Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	26,90	6.725,00
19	200	kg	Cebola Orgânica, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, sem réstias, pesando em média 300g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	10,90	2.180,00
20	200	Kg	Cenoura, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 100g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	7,50	1.500,00
21	200	kg	Cheiro Verde, novo, de 1ª qualidade, maço com tamanho médio, limpo, pesando em média 100g o maço, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	19,90	3.980,00
22	400	kg	Chuchu, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 300g a unidade, não devendo apresentar	5,65	2.260,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

			quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.		
23	350	kg	Couve-Flor, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 1kg a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	14,90	5.215,00
24	1.500	kg	Cuca sem Recheio, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, sal, leite, gordura vegetal, fermento químico, sem corantes artificiais nem conservantes, contendo glúten, com valor nutricional para porção de 50g: 28g de carboidrato, 4,5g de proteína e 1,3g de gorduras totais. A cuca deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitadas cucas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, com peso médio de 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	23,13	34.695,00
25	150	kg	Ervas Frescas para Chá, de variadas espécimes, novas, de 1ª qualidade, limpas, devidamente acondicionadas em caixas plásticas limpas.	25,30	3.795,00
26	90	un	Extrato de Tomate Orgânico simples concentrado, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, ingredientes: tomate, açúcar e sal, sem aditivos ou conservantes, não contendo glúten, embalagem de 590g, original do fabricante, na embalagem devem constar as	27,90	2.511,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

			especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		
27	50	un	Geléia de Uva ou Morango sem açúcar, com polpa de fruta natural, sem corantes nem conservantes, não contendo glúten, deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, não poderá conter substância estranhas à sua composição normal, acondicionado em embalagem de vidro de 700g, lacrado, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	38,00	1.900,00
28	200	un	Geléia de Frutas com açúcar, com polpa de fruta natural, sem corantes nem conservantes, não contendo glúten, deverá ser fabricado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, não poderá conter substância estranhas à sua composição normal, acondicionado em embalagem de vidro de 700g, lacrado, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	29,25	5.850,00
29	600	kg	Grostoli Doce, frito, sem cobertura de açúcar, macio, não quebradiço, miolo consistente e macio, ingredientes: farinha de trigo, ovos, leite, gordura vegetal, açúcar e fermento químico, contendo glúten, com valor nutricional para porção de 25g (1 unidade média) de aproximadamente: 48g de carboidrato, 6g de proteína e 11g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, com	36,90	22.140,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

			especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		
30	1.000	un	logurte, sabor morango, deve ser preparado com ingredientes sãos, limpos e de 1ª qualidade, não contendo glúten, acondicionada em embalagem de filme flexível plástico de polietileno leitoso de 900 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 30 dias e lote, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	8,90	8.900,00
31	400	kg	Jabuticaba, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 10g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	10,90	4.360,00
32	4.500	kg	Laranja Valência, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 200g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	6,48	29.160,00
33	500	un	Leite em Pó Integral Instantâneo, obtido por desidratação do leite de vaca integral, e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: leite integral, pirofosfato férrico, emulsificante lecitina de soja, não contendo glúten. Devendo ter boa solubilidade, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 38,2g de carboidrato, 26,4g de proteína e 27,5g de lipídio, acondicionado em embalagem metalizada de 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de	23,90	11.950,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

			Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		
34	500	un	Leite Longa Vida, pasteurizado, consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico; embalagem tetra pack de 1 litro, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	6,50	3.250,00
35	450	kg	Limão Cravo ou Comum, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 100g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	6,90	3.105,00
36	250	kg	Linguiça de pernil suíno tipo 1, ingredientes: pernil suíno e especiarias, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1 Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	27,90	6.975,00
37	500	kg	Maçã, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 200g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	11,90	5.950,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

38	1.000	kg	Macarrão caseiro tipo espaguete, fino, resfriado, ingredientes: farinha de trigo, ovos, gordura vegetal, contendo glúten, sem corante e conservante, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso anterior a cocção, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 48g de carboidrato, 11g de proteína e 3,5g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1 kg, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	20,43	20.430,00
39	250	kg	Mandioca, congelada, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpa, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, com 5 Kg, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	10,19	2.547,50
40	150	kg	Maracujá, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 120g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	17,90	2.685,00
41	120	kg	Mel de Abelha, cor dourada, sabor e odor característicos do mel, textura líquida, com valor nutricional para porção de 20g de aproximadamente: 23g de carboidrato,	37,37	4.484,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

			acondicionado em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 1kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		
42	120	un	Melado de Cana, produto natural elaborado a partir da cana de açúcar, com sabor, cor e odor característicos do melado, textura líquida, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 900g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	20,65	2.478,00
43	1.000	kg	Melancia, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 12kg a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	3,90	3.900,00
44	400	kg	Melão, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 2kg a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	4,90	1.960,00
45	1.500	kg	Milho Verde em espiga, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, grãos inteiros e íntegros, sem rupturas, limpo, pesando em média 300g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	8,90	13.350,00
46			Molho de Tomate Orgânico, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos,		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	90	un	sãos, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, ingredientes: tomate, azeite de oliva, cebola, alho, temperos verdes e sal, sem aditivos ou conservantes, não contendo glúten, embalagem de 590g, original do fabricante, na embalagem devem constar as especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	25,90	2.331,00
47	300	Kg	Morango, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 20g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	38,12	11.436,00
48	500	dz	Ovos de Galinha, casca lisa, limpos, não trincados, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 0,8g de carboidrato, 12,9g de proteína e 11,5g de lipídio, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente, original do fabricante, na embalagem deve constar as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 15 dias, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	12,12	6.060,00
49	200	kg	Palito Salgado, frito, sem cobertura, crocante, não quebradiço, miolo consistente e macio, ingredientes: farinha de trigo, ovos, gordura vegetal, sal e fermento químico, contendo glúten, com valor nutricional para porção de 20g de aproximadamente: 8g de carboidrato, 1g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, com especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou	36,90	7.380,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

			Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		
50	250	kg	Pão de Forma Branco Caseiro, com superfície lisa, macia, não quebradiça, miolo consistente e macio, ingredientes: farinha de trigo, ovos, gordura vegetal, sal, açúcar e fermento biológico, contendo glúten, com valor nutricional para porção de 50g (1 fatia média) de aproximadamente: 34,8g de carboidrato, 4,8g de proteína e 3,8g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, com especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	22,00	5.500,00
51	500	kg	Pão de Forma Integral Caseiro, com superfície lisa, macia, não quebradiça, miolo consistente e macio, ingredientes: farinha de trigo integral, ovos, gordura vegetal, sal, açúcar e fermento biológico, contendo glúten, com valor nutricional para porção de 50g (1 fatia média) de aproximadamente: 24g de carboidrato, 8g de proteína e 1g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, com especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	22,80	11.400,00
52	150	kg	Pão de Milho Caseiro, macio, não quebradiço, miolo consistente, ingredientes: farinha de trigo, água, farinha de milho, leite, ovos, açúcar, gordura vegetal, contendo glúten, sem corante nem conservante, com valor nutricional para porção de 50g (1 fatia) de aproximadamente: 33,5g de carboidrato, 3,6g de proteína e 2,9g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, com especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou	20,64	3.096,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

			Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		
53	250	kg	Pepino, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 130g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	7,38	1.845,00
54	200	kg	Pêra Nacional, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 300g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	11,90	2.380,00
55	400	kg	Pêssego, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 110g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	10,77	4.308,00
56	250	kg	Pinhão Orgânico, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	18,90	4.725,00
57	200	kg	Pitaya, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	17,28	3.456,00
58	500	un	Pizza, sabores variados, em média 13cm de diâmetro e 100g, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, com especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	7,90	3.950,00
59			Polpa de Tomate, deverá ser preparado com		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	90	un	frutos maduros, escolhidos, são, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, sem aditivos ou conservantes, não contendo glúten, embalagem de 600g, original do fabricante, na embalagem devem constar as especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	25,90	2.331,00
60	1.000	kg	Ponkan, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 250g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	6,90	6.900,00
61	250	kg	Queijo tipo muçarela, fatiado, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máxima de 58% e quantidade mínima de 28% de lipídios, ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima coagulante, fermento lácteo, cloreto de cálcio e conservador natamicina, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, embalado à vácuo, com 1kg, contendo informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	52,90	13.225,00
62	400	kg	Repolho, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, folhas sãs, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 1,5kg a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	5,25	2.100,00
63			Repolho roxo, novo, de 1ª qualidade, grau		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	100	kg	médio de amadurecimento, folhas sãs, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 1,5kg a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	5,90	590,00
64	25	un	Seleto de Legumes, com ingredientes frescos, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em embalagem de 1kg.	28,24	706,00
65	500	un	Suco de Uva 100% Natural, sem adição de açúcares. Ingredientes: água e suco concentrado de uva, com valor nutricional para a porção de 200ml (1 copo): 29g de carboidratos, acondicionado em embalagem de 1,5L, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	22,91	11.455,00
66	500	kg	Tomate Orgânico, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 250g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	12,90	6.450,00
TOTAL			R\$ 562.959,90		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

_____, (nome do produtor), portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins
que os gêneros alimentícios entregues são produzidos em minha propriedade.

_____, ____ de _____ de _____

NOME
CPF
ASSINATURA DO PRODUTOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º XIII DA CF

_____, (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo
na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de _____.

NOME
CPF

ASSINATURA DO REPRESENTANTE COM CARIMBO DA EMPRESA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ANEXO “D”

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N./2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITÁ – SC E A _____, CNPJ nº _____

O MUNICÍPIO DE ITÁ – SC, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, com CNPJ/MF n.º 83.024.240/0001-53, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. _____, _____, _____, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, com CNPJ/MF n.º _____, representada por seu _____, Sr. _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com CPF n.º _____, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

1.1. Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do Processo Administrativo **XXX/2026** e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do Edital, aos quais as partes acham-se vinculadas.

1.2. Fazem parte deste Contrato as normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

1.3. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

1.4. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito Lista de Itens, Anexo “A” do Edital, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Entrega do objeto será de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria (semanal ou mensal).

2.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a solicitação da nutricionista, das 07h30min às 11h00min ou das 13h00min às 16h30min, nos determinados.

2.3. O Contratado deverá cumprir com todas as obrigações previstas no presente Contrato, no Edital Vinculado e nos seus anexos e na sua proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1.a. Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na Lista de Itens, Anexo “A”, do Edital, o (a) CONTRATO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

3.1.b. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na Lista de Itens, Anexo “A”, do Edital, cada CONTRATADO (A) receberá o valor ____ (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando ____ (valor total da venda).

3.1.1. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário	Preço Total

3.2. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, acompanhado da respectiva Nota (Nota de Produtor Rural; ou Nota Avulsa de Produtor Rural; ou Nota Fiscal), efetuará, em 30 (trinta) dias, o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, observando a ordem cronológica de pagamentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

4. Os preços inicialmente contratados somente poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses, contados da data do Orçamento Estimado nos termos do Artigo 92, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/21, para reposição de eventual perda inflacionária, mediante requerimento da CONTRATADA, pelo índice do INPC ou outro que vier a substituí-lo a fim de manter o valor real de mercado, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DA VIGÊNCIA

5. O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Entrega, expedida pelo Departamento de responsável, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou em doze meses, o qual ocorrer primeiro.

5.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Cronograma expedido pela Secretaria de Educação.

5.2. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se mediante apresentação do Termo de Recebimento pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

5.3. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até completar doze meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo em conformidade com o estabelecido na Leis n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício 2026:

Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 06.01 Departamento de Educação

Ação: 2.013 – Funcional: 0012.0306.0006 - Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar

3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios (123, 124, 125, 126)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

7.1. Os alimentos somente serão considerados devidamente aceitos após analisado e aprovado pelo Órgão competente da **CONTRATANTE**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

7.2. No caso de não aceitação dos itens pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos, contados da notificação recebida.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. Seguirá o disposto no item 13 do edital do processo licitatório vinculado ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO

10. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições:

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).
- 10.2. O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);
 - b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
 - c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
 - e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 10.3. A extinção do contrato poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 10.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 10.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- a) Devolução da garantia;
 - b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
 - c) Pagamento do custo da desmobilização.
- 10.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:
- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
 - b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
 - c) Execução da garantia contratual para:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
 - d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- 10.6. A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- 10.7. Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
- 10.8. Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INFORMAÇÃO

11. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do fornecimento, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

11.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA

12. Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se á conforme o 1º, do art. 20 da lei n. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

13. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos objetos da presente, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

14. O CONTRATANTE em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. Fiscalizar a execução do contrato;

d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

14.1. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Comarca de Itá (SC), para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Itá (SC), de de 2026.

**PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ITÁ**

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Analísado e aprovado



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ANEXO “E”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), concorrendo entre si;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

- g)** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- h)** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- i)** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ANEXO “F”

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrumento, de um lado, **Município de Itá-SC**, neste ato representado pelo conforme estabelecido em seu contrato social (“Parte Reveladora”) e, de outro lado, a **empresa**, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, neste ato representada pelo seu representante legal. CPF (“Parte Receptora”), resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada aos dados fornecidos para a confecção do contrato/ata assinado juntamente com o Município de Itá-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1. Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas ao contrato assinado/ata homologada que a Parte Receptora vier a ter acesso em decorrência dos serviços prestados à Parte Reveladora (“Informações Confidenciais”).

2.1.1. Serão, ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pelo **Município de Itá-SC**, Parte Reveladora, pelas legislações aplicáveis (inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD”) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Parte Reveladora.

2.2. A revelação das Informações Confidenciais não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou de qualquer outra natureza, nem de direitos de qualquer espécie para a Parte Receptora.

2.3. A Parte Receptora se compromete a:

- a** Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à Parte Reveladora;
- b** Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;
- c** Zelar para que referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- d** A não revelar as Informações Confidenciais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da Parte Reveladora. Ainda, em caso de revelação das informações, a Parte Receptora se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,
- e** Informar imediatamente à Parte Reveladora qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

2.4. As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

- a** Anteriormente ao seu recebimento pela Parte Receptora tenham tornado-se públicas ou chegado ao poder da Parte Receptora por uma fonte que não a Parte Reveladora; ou
- b** Após o recebimento pela Parte Receptora, tenham tornado-se públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

3.1. Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

3.2. A Parte Receptora declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela Parte Reveladora e seus clientes (“dados protegidos”), exclusivamente para a prestação dos serviços.

3.3. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei nº 13.709/2018 – LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

3.4. A Parte Receptora somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da Parte Reveladora, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

3.5. A Parte Receptora tratará os dados pessoais em nome da Parte Reveladora e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela Parte Reveladora. Caso a Parte Receptora considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a Parte Receptora prontamente notificará a Parte Reveladora e aguardará novas instruções.

3.6. Se aplicável, a Parte Receptora se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela Parte Reveladora. A Parte Receptora se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

3.7. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da Parte Receptora relativas ao tratamento de dados pessoais, a Parte Receptora submeterá esse pedido à apreciação da Parte Reveladora. A Parte Receptora não poderá, sem instruções prévias da Parte Reveladora, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.

4.2. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.

4.3. O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.

4.4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.

4.5. A Parte Receptora declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.6. Os efeitos deste instrumento retroagem à data que a Parte Receptora teve acesso à primeira informação confidencial relacionada ao contrato/ata assinado juntamente com o Município de Itá-SC, sendo que todas as obrigações aqui estabelecidas permanecerão válidas até que a Parte Reveladora autorize (por escrito) a revelação da informação confidencial, observado, ainda, o disposto nas legislações vigentes (inclusive a Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

4.7. As partes declaram e reconhecem que são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.

4.8. Através deste instrumento, a Parte Receptora cede à Parte Reveladora todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.

4.9. A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a Parte Receptora ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

(LOCAL), (DATA).

Razão Social do Contratado



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ANEXO “G”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 – Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ANEXO “H”

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. DECLARA ainda que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, comprometendo-se a cumprir com os requisitos e obrigações constantes no Edital do Processo Licitatório, no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)